

# CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO PIQUIRI

CNPJ:13.401.522/0001-47

Rua Sao Joao, nº 354 – Centro

Nova Aurora – Estado do Paraná

## ATA DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2023

Às 08h30min do dia 19 de junho de 2023, na sala de licitações do Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt, reuniu-se o pregoeiro, o senhor Renan Felipe da Silva Lima, para realizar os procedimentos relativos ao Pregão Presencial nº 001/2023, tipo Menor Preço, instaurado pelo Consórcio Intermunicipal do Piquiri.

O pregoeiro declarou aberta a sessão, verificando que protocolaram os envelopes a empresa a seguir:

EMPRESA	CNPJ
EG SUL COMÉRCIO DE PRODUTOS QUÍMICOS LTDA – ME	47.530.967/0001-49

Foi solicitado que o representante da empresa apresentasse os documentos exigidos em edital para fins de credenciá-los perante o pregoeiro para praticar todos os atos pertinentes ao certame. Depois de analisados os documentos pelo pregoeiro, o senhor Emerson Donizeti de Oliveira foi devidamente credenciado.

O pregoeiro rubricou o envelope de proposta da empresa, repassando-o ao representante credenciado a fim de constatação de que o mesmo se encontrava lacrado. O representante rubricou o envelope, o qual foi posteriormente aberto. Aberto o envelope, a proposta de preços foi verificada pelo pregoeiro a fim de constatar se a mesma continha todas as informações exigidas em edital.

O pregoeiro constatou um erro de preenchimento na proposta da empresa, a qual possuía valor unitário de R\$ 1,56. O pregoeiro então consultou o representante da empresa, o qual confirmou que o preço foi registrado por quilo, e não por tonelada conforme edital. Efetuada a conversão, a proposta foi aceita pelo pregoeiro, sendo que o preço unitário proposto pela empresa foi de R\$ 1.560,00, perfazendo o valor total de R\$ 6.240.000,00. O pregoeiro então iniciou a negociação de preços com o representante da empresa, o qual reduziu o valor unitário de R\$ 1.550,00, perfazendo o valor total de R\$ 6.200.000,00.

O envelope de habilitação da empresa classificada em primeiro lugar para o item foi rubricado pelos presentes, para fins de verificação de que o mesmo se encontrava lacrado. O envelope de habilitação foi aberto e o pregoeiro verificou se toda a documentação apresentada atendia ao disposto em edital. A empresa cumpriu com suas condições habilitatórias.

Após a classificação definitiva da empresa, o pregoeiro informou ao representante presente que teria início a fase de interposição de recurso contra o procedimento, mediante manifestação imediata e motivada da intenção, as quais seriam registradas em ata. Não houve manifestação de recurso pelo representante presente.

Considerando que não houve manifestação de recursos, o pregoeiro adjudicou o objeto da licitação à empresa EG SUL COMÉRCIO DE PRODUTOS QUÍMICOS LTDA – ME. Nada mais havendo a tratar, o pregoeiro encerrou a sessão às 09 horas, da qual para constar, lavrou-se a presente Ata que lida e achada correta, vai devidamente assinada pelo pregoeiro e membros da equipe de apoio.

  
Renan Felipe da Silva Lima  
Pregoeiro

  
Emerson Donizeti de Oliveira  
Representante EG SUL COMÉRCIO DE PRODUTOS QUÍMICOS LTDA – ME